

## PORTARIA Nº 418/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a necessidade de enviar os veículos do CREA/PA para a revisão obrigatória nas oficinas autorizadas da RENAULT e que a não realização desta revisão no prazo estipulado acarretará perda das garantias contratuais obtidas na aquisição;

Considerando que os veículos precisam ser deslocados de suas bases para os locais de execução da revisão e posteriormente deverão retornar aos locais de origem;

Considerando que a concessionária Renault não executou a revisão do veículo de placa QDA-0378 no primeiro deslocamento programado pela unidade administrativa responsável pelo controle, manutenção e documentação de veículos, de acordo com autorização pela Portaria 374/2016;

Considerando a imprescindível execução dos serviços de revisão do veículo de placa QDA-0378, reprogramado pela Gerência de Infraestrutura e manutenção (GIM);

RESOLVE:

AUTORIZAR deslocamento do veículo de placa **QDA-0378** de sua base em Tucuruí para que seja realizada a revisão na Concessionária RENAULT, em Marabá, e posterior retorno ao local de origem;

DESIGNAR o agente de fiscalização **CLERISTONLEVY WANZELLER RANIERI** para conduzir referido veículo para revisão e retorno à base no período de 21 a 22/11/2016, no horário e expediente normal de trabalho da Regional;

CONCEDER a liberação de **01 e 1/2 (uma e meia) diária** ao funcionário designado, com posterior prestação de contas da viagem conforme o Manual de Prestações de contas aprovado na Portaria 318/2014 deste Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quarta-Feira, 9 de Novembro de 2016.



---

Elias da Silva Lima  
PRESIDENTE